

Resumo de conceitos

PPAG 2020-2023



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Resumo de conceitos

PPAG 2020-2023

O Resumo de conceitos tem como objetivo auxiliar os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado de Minas Gerais na elaboração e revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2020-2023.

01 Programa

01 Programa

Nesta seção, apresentamos os conceitos relacionados aos programas:

02 Indicador

Áreas Temáticas

Forma de organização das políticas públicas agregadas por temas afins.

03 Ação

Objetivo Estratégico

É o resultado global que se deseja alcançar para o alcance da visão.

Diretrizes

São os caminhos traçados, a partir dos desafios e oportunidades, para a concretização das aspirações de longo prazo e que permite o alcance dos objetivos estratégicos e da visão proposta.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

É uma Agenda Mundial composta por 17 objetivos, para uma ação universal contra a pobreza, proteção do planeta e para garantir que todas as pessoas tenham paz e prosperidade. Dialogam com as políticas públicas e são utilizados para integrar o planejamento estadual à nova agenda global.

Órgão Responsável pelo Programa

Identifica o sistema operacional a que está vinculada a unidade orçamentária responsável pelo programa. Usualmente são identificados pela secretaria líder do referido sistema operacional. Vinculam-se aos programas multissetoriais apenas um Órgão Responsável.

Unidade Orçamentária Responsável pelo Programa

É a unidade orçamentária responsável pelo gerenciamento do programa. Vinculam-se aos programas multissetoriais apenas uma Unidade Orçamentária Responsável pelo Programa.

Denominação do Programa

Palavra ou frase-síntese que traduza os propósitos do programa e que seja de fácil compreensão pelo cidadão. Não há restrição quanto ao uso de nomes fantasia, tais como: “Toda Criança na Escola”, “Calha Norte” e “Viva a Vida”. Contudo, a denominação deve refletir de forma sucinta o problema que fundamenta a existência do programa e seu objetivo.

Gerente do Programa

É o maior responsável técnico dentro do órgão/entidade responsável pelo programa. Ficará responsável por responder pelo programa junto aos órgãos de controle, como a ALMG e TCE.

Objetivo

Expressa a finalidade do programa, ou seja, o resultado pretendido. O objetivo deverá ser conciso, preciso e iniciado sempre por um verbo no infinitivo.

Exemplo: Reduzir e controlar a desnutrição, as carências por micronutrientes nos serviços de saúde e promover a alimentação saudável nos diferentes ciclos de vida.

Justificativa

É a descrição do problema que o programa tem por objetivo enfrentar. Por sua vez, o problema é a situação indesejável ou uma necessidade não atendida, identificada na sociedade. Tratam-se de demandas não satisfeitas, carências ou oportunidades, que, ao serem reconhecidas e declaradas pelo governo, passam a integrar a sua agenda de compromissos.

Geralmente, para subsidiar a formulação da justificativa do programa, serão considerados os seguintes aspectos:

- a) o diagnóstico da situação-problema para o qual o programa foi proposto;
- b) as consequências da não implementação do programa;
- c) as condicionantes favoráveis ou desfavoráveis ao programa.

Causas

As causas são fatores que contribuem para a ocorrência do problema, ou seja, processos ou fatores responsáveis pelo surgimento, manutenção ou expansão do problema.

Tipo de Programa

Classificação do programa quanto aos seus beneficiários. Existem dois tipos de programa, a saber:

Finalísticos: são os programas dos quais resultam bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade, cujos resultados sejam passíveis de mensuração;

Apoio às Políticas Públicas e Áreas Específicas: são os programas voltados à prestação de serviços ao próprio estado para a gestão de políticas públicas e para o apoio administrativo. São classificados nessa categoria os programas voltados ao planejamento, à formulação de políticas setoriais, à arrecadação e administração da receita, à coordenação, à avaliação e controle dos programas finalísticos, ao controle interno e

todos os programas que oferecem suporte ao desenvolvimento dos programas finalísticos da unidade.

Horizonte Temporal

Estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário.

Programa contínuo: é aquele composto por pelo menos uma ação de duração continuada, ou seja, ação que contemple um conjunto de operações que se realizam de modo permanente durante a vigência do programa.

Programa temporário: é aquele composto na integralidade por projetos. Ou seja, todas as ações que compõem o programa compreendem um conjunto de operações limitadas no tempo, com data de início e de término bem definidas.

Unidade Administrativa Responsável pelo Programa

É a unidade responsável pela gestão global do programa, empreendendo as etapas de formulação, execução, monitoramento e avaliação do programa sob a coordenação técnica da unidade setorial de planejamento e orçamento. Corresponde ao menor nível hierárquico com ampla responsabilidade de decisão e alocação de recursos no âmbito do programa.

Justificativa de Inclusão / Exclusão do Programa

Informa o motivo pelo qual o programa foi incluído ou excluído no PPAG a partir das revisões anuais ou emendas parlamentares.

Ex.: Programa incluído por emenda parlamentar.

Informações de Alteração

Informa o motivo pelo qual a justificativa de inclusão/ exclusão do programa foi alterada pela área central de planejamento e gestão.

02 Indicadores

Nesta seção, apresentamos os conceitos relacionados aos indicadores:

Denominação do Indicador

É o título do indicador. Trata-se da forma pela qual o indicador será apresentado à sociedade. O título deve ser congruente com a unidade de medida do indicador. Ou seja, se a unidade de medida for percentual (%) sugere-se que o título do indicador se inicie com a expressão Percentual.

Unidade de Medida

Padrão escolhido para mensuração do indicador. Representa a relação entre as grandezas escolhidas, sendo, portanto, o elemento que dá significado ao valor numérico estampado pelo indicador.

Exemplos:

Indicador: Taxa de analfabetismo

Unidade de medida: Percentual

Indicador: Taxa de mortalidade infantil

Unidade de medida: 1 óbito para cada 1.000 nascidos vivos

Índice de Referência

Consiste na aferição do indicador em um dado momento. O índice de referência será utilizado de base para a projeção do indicador ao longo do PPAG. Nesse sentido, pode-se afirmar que ele expressa a situação mais recente do problema. Será obrigatório informar a data de apuração do índice de referência.

Em apuração

Quando se clica no botão “em apuração” no índice de referência

O Índice de Referência “em apuração” indica que não existe referência para o indicador.

Previsão do Índice para 2020

Situação que se deseja atingir com a execução do programa, expressa pelo indicador, ao longo do ano de 2020.

Em apuração

Quando se clica no “em apuração” do índice esperado

O índice esperado “em apuração” indica que não existe previsão para o indicador no ano observado.

Fonte

Órgão ou entidade responsável pelo registro ou produção das informações necessárias para a apuração do indicador e divulgação periódica dos índices. As informações utilizadas na construção dos indicadores poderão ser produzidas pelas próprias unidades orçamentárias responsáveis pelos programas ou ações. As informações poderão ser obtidas junto a outras instituições oficiais ou mesmo privadas, quando de reconhecida credibilidade, tais como: FJP, IBGE, FIPE, FGV, entre outras.

Polaridade

Indica o sentido favorável de comportamento do indicador, cabendo duas possibilidades: maior melhor ou menor melhor. Por exemplo, a taxa de homicídios tem uma polaridade menor melhor, pois quanto menor o número de homicídios, melhor para a sociedade e a taxa de alfabetização tem uma polaridade maior melhor, pois quanto maior o índice de alfabetização, melhor para a sociedade.

Periodicidade

Frequência com a qual o indicador será monitorado. Por exemplo: anual (monitorado uma vez por ano); semestral (monitorado uma vez a cada semestre); trimestral (monitorado uma vez a cada três meses); mensal (monitorado uma vez por mês). Dessa forma, a unidade responsável pelo

programa deverá se comprometer em apurar o indicador conforme a periodicidade definida para seu monitoramento.

Base Geográfica

Menor nível de agregação geográfica de apuração do indicador, podendo ser municipal, estadual, regional ou nacional.

Fórmula de Cálculo

Demonstra, de forma sucinta e por meio de expressões matemáticas, a fórmula que permite calcular o valor do indicador. Ou seja, detalha como é possível chegar ao índice expresso pelo indicador.

Exemplos:

Indicador: Taxa de analfabetismo

Fórmula de cálculo: $(\text{Somatório da população acima de 15 anos de idade e que não é alfabetizada} / \text{população total acima de 15 anos}) * 100$

Indicador: Índice de mortalidade infantil

Fórmula de cálculo: $(\text{Número de óbitos de crianças com até um ano de idade} / \text{total de crianças nascidas vivas}) * 1.000$

Notas do Usuário

Informações gerais e adicionais de preenchimento relacionadas ao indicador.

Justificativa de Inclusão/Exclusão

Informa o motivo pelo qual o indicador foi incluído ou excluído no PPAG a partir das revisões anuais ou emendas parlamentares.

Justificativa do status “em apuração” do índice de referência

Informa o motivo pelo qual o status do índice de referência encontra-se “em apuração”. Deve-se utilizar no mínimo 20 caracteres.

Justificativa do status “em apuração” da (s) previsão (ões) do (s) índice (s)

Informa o motivo pelo qual o status do índice de referência encontra-se “em apuração”. Deve-se utilizar no mínimo 20 caracteres.

03 Ação

Nesta seção, apresentamos os conceitos relacionados às ações:

Órgão responsável pela ação

Identifica o órgão líder do setor ao qual a unidade orçamentária responsável pelo gerenciamento da ação se vincula.

Unidade Orçamentária Responsável pela Ação

Especifica a unidade orçamentária responsável pelo gerenciamento da ação e em que estão consignados os recursos orçamentários alocados na ação.

Função:

De acordo com a Portaria Ministerial n.º 42/99, a função representa o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público. Tem como objetivo consolidar em que áreas de atuação do setor público são gastos os recursos orçamentários, tendo como critério a natureza do objeto da ação. Portanto, visa a agregar ações que tenham objetos correlatos.

Subfunção

De acordo com a Portaria Ministerial n.º 42/99, a subfunção representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesas do setor público. Identifica a natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções.

As subfunções poderão ser combinadas com funções diferentes daquelas a que estão relacionadas no rol fixado pela Portaria. Tal como ocorre com a função, o critério que preside a definição da subfunção é a natureza do objeto da ação. Dessa forma, a partir do rol fixo apresentado pela Portaria Ministerial, se escolhe aquela que se encontra mais próxima daquilo que é feito no âmbito da ação.

Tipo de ação

As ações classificam-se nos seguintes tipos:

a) Projeto: é instrumento de programação orientado para alcançar o objetivo de um programa. Envolve um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo. Os tipos de projetos existentes no Estado são:

- Projeto do Orçamento Fiscal
- Projeto do Orçamento de Investimento

b) Atividade: é o instrumento de programação orientado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de Governo. Os tipos de atividades existentes no Estado são:

- Atividade meio do Orçamento Fiscal
- Atividade fim do Orçamento Fiscal
- Atividade meio de Empresa
- Atividade fim de Empresa

c) Operação Especial: é o instrumento de programação que envolve um conjunto de operações das quais resulta uma transferência financeira, não gerando contraprestação direta sob a forma de bens e serviços. Dessa forma, abarcam despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo estadual.

Em regra, as operações especiais integram o programa padronizado Obrigações Especiais.

Contudo, poderão compor algum programa finalístico ou de apoio a políticas públicas, quando efetivamente contribuam para a consecução de seus objetivos. Nessas hipóteses, o produto poderá ser expresso pela quantidade de pessoas ou entidades (municípios, empresas, organizações civis) que se beneficiam diretamente com a transferência financeira (ex.: município atendido), ou pelo número de transferências realizadas (ex.: auxílio previdenciário concedido, financiamento concedido).

Por fim, cita-se os principais exemplos de despesa que serão financiadas por ações dessa natureza: as despesas relativas a transferências constitucionais obrigatórias a municípios, o pagamento de proventos de inativos, precatórios e requisições de pequeno valor, assim como o adimplemento de obrigações relativas ao pagamento da dívida pública fundada interna e externa.

d) Não-Orçamentária: é instrumento de programação orientado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações de natureza não orçamentária, das quais resulta um produto necessário à solução ou mitigação da situação-problema. Cabe considerar que, embora não demandem a alocação específica e direta de recursos orçamentários para sua execução, as ações não orçamentárias articulam recursos gerenciais, tecnológicos, humanos, materiais, institucionais, etc.

Identificador de Ação Governamental

Especifica os projetos estratégicos que serão acompanhados pelas Unidades de Entregas Estratégicas e pelos Comitês de Ações Transversais.

Título da ação

Forma pela qual a ação será identificada pela sociedade no PPAG e na LOA. Expressa, em linguagem clara e precisa, o objeto da ação e seu produto, de forma a dar maior transparência às ações governamentais.

Público alvo

Identifica o segmento da sociedade para o qual a ação se destina, quem se beneficia com sua execução.

Produto

Bem, serviço ou transferência financeira destinado ao público-alvo da ação. Para cada ação deve haver um só produto. Em situações especiais, o produto expressa a quantidade de beneficiários atendidos pela ação. Destaca-se que no âmbito das ações contínuas, cada categoria de produto final entregue pela unidade enseja a criação de uma ação correspondente no plano. Por regra, os produtos devem ser determinados, mensuráveis,

objetivos e gerencialmente úteis para o controle físico da ação.

Especificação do Produto

Expressa as características técnicas do produto final visando à sua melhor identificação ou detalhamento do mesmo. Quando o produto se apresenta como uma categoria de bens, serviços ou transferências financeiras resultantes da ação, a especificação do produto detalha as submodalidades de produto utilizadas como base para a mensuração física.

Unidade de Medida

Padrão selecionado para mensurar a produção do bem, serviço ou transferência financeira. Representa a dimensão fisicamente mensurável do produto, sendo, portanto, o elemento que dá significado ao valor numérico estampado como meta física.

Detalhamento da Implementação

Expressa a forma como a ação será executada, descrevendo as principais etapas (subatividades ou subprojetos) do processo até a entrega do produto final. Detalha-se inclusive as atividades desenvolvidas pelos parceiros.

Unidade Administrativa Responsável pela Ação

Corresponde ao nível hierárquico pertencente à unidade orçamentária responsável pela ação que possui autonomia para formular, executar, monitorar e avaliar a ação.

Justificativa de Inclusão / Exclusão da Ação

Informa o motivo pelo qual o programa foi incluído ou excluído no PPAG a partir das revisões anuais ou emendas parlamentares.

Ex.: Ação incluída por emenda parlamentar.

Informações de Alteração

Informa o motivo pelo qual a justificativa de inclusão/ exclusão da ação foi alterada.